



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

RELATÓRIO/VOTO CPAGR N.º 13/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2025.

Rel.: Ver. Everton Alves Ferreira.

1. Exposição

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria originária do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva, que tem por objetivo estabelecer o reconhecimento de provas equestres como patrimônio cultural imaterial do Município, em conformidade com o art. 129, § 1º, LOME.

A CPCJR emitiu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa, nos termos do Substitutivo n.º 1, que apenas corrigiu imprecisões gramaticais.

Agora, compete à CPAGR analisar a questão no mérito cultural.
É o relatório.

2. Discussão

Nos termos do art. 78, I-A, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Permanente de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a preservação do patrimônio cultural.

Desde já, manifesto-me pela aprovação do texto elaborado pela CPCJR.

Em verdade, a cultura caipira, interiorana, é elemento essencial na formação da nossa identidade cultural, e a aprovação desta proposição vai ao encontro desse reconhecimento.

Assim, pelo meu voto, sou favorável.

3. Conclusão

Concluo meu Voto pela **aprovação no mérito** do Substitutivo n.º 1 da CPCJR ao Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2025.

Echaporã, 23 de setembro de 2025.

EVERTON ALVES FERREIRA
Relator – PODEMOS